

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 132 / 2025

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED NAS
RUAS CEL. JOÃO BENTO E JOVIANO
TEIXEIRA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Administração Municipal faça a substituição de lâmpadas convencionas por lâmpadas de LED nas ruas Cel. João Bento e Joviano Teixeira, centro.

Justificativa:

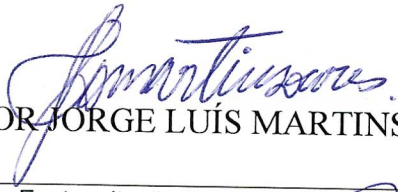
Moradores das citadas ruas solicitam a substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED que se justifica por diversos fatores, como ruas escuras e moradores idosos, assim, trazendo maior segurança aos moradores e transeuntes.

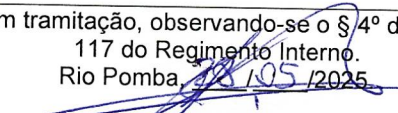
As lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) apresentam vantagens significativas em relação a outras tecnologias de iluminação, como incandescentes, halógenas ou fluorescentes.

As lâmpadas de LED consomem até 80% menos energia elétrica em comparação com lâmpadas incandescentes e cerca de 40% menos do que as fluorescentes, resultando em significativa redução no consumo energético e na conta de luz.

Ao consumir menos energia, as lâmpadas de LED contribuem para a redução da emissão de gases de efeito estufa. Além disso, não contêm mercúrio ou outros materiais tóxicos, facilitando o descarte e sendo menos agressivas ao meio ambiente.

Rio Pomba/MG, 27 de maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>27/05/2025, 17h26min</u>  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>28/05/2025</u>  Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>02/06/25</u>
--	---	---